

## Via Varejo S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 33.401.260/0652-90 – NIRE 35.300.394.925

### FATO RELEVANTE

**Via Varejo S.A.** (“Via Varejo” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no Art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/02, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado o quanto segue: Nesta data, a Companhia celebrou com a Cnova N.V. (“Cnova NV”) e com a Cnova Comércio Eletrônico S.A. (“Cnova Brasil”), subsidiária brasileira da Cnova NV, um memorando de entendimentos (“Memorando”), no qual foram estabelecidos os termos e condições preliminares para a potencial integração aos negócios da Companhia, líder nacional no varejo de eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, dos negócios de comércio eletrônico desenvolvidos pela Cnova Brasil, segunda maior companhia de comércio eletrônico de eletrônicos e eletrodomésticos no Brasil (“Reorganização”). Na visão da diretoria da Companhia, a Reorganização, caso implementada, criará valor para as companhias e seus acionistas, gerando vantagens frente aos competidores tanto para as atividades de comércio eletrônico quanto para as lojas físicas, notadamente (a) pela simplificação da estrutura de governança e das relações comerciais existentes entre Cnova Brasil e a Via Varejo; (b) pelo aproveitamento de sinergias entre as operações de integração de estratégia comercial e de plataforma de logística (modelo de transporte, *network* e gestão de estoque); (c) pela otimização de custos de pessoal e sede administrativa; e (d) pelo desenvolvimento de um multicanal de propaganda. Com a Reorganização, a Via Varejo se tornará uma companhia integrada de varejo de lojas físicas e comércio eletrônico no Brasil, deixando de deter participação no capital social da Cnova NV, a qual continuará com seus negócios de comércio eletrônico fora do Brasil. A potencial Reorganização contemplada no Memorando, acordado entre a diretoria da Via Varejo e um comitê de assessoramento do conselho de administração da Cnova NV (“Comitê de Transação da Cnova NV”), tem por base três premissas, quais sejam: (i) Casino Guichard-Perrachon (“Casino”) formular uma oferta pública para a aquisição das ações de titularidade de acionistas minoritários de Cnova NV uma vez concluída a Reorganização; (ii) da Reorganização não decorrer a diluição da participação dos acionistas da Via Varejo; e (iii) a decisão quanto à implementação da Reorganização ser submetida aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Via Varejo, sem a participação do acionista controlador Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”) na deliberação. Estruturação da Reorganização: A Reorganização, se aprovada pelos órgãos competentes das partes envolvidas, será implementada por meio da criação de uma subsidiária integral da Via Varejo (“HoldCo”), detendo a participação total indireta da Via Varejo em Cnova NV (equivalente a aproximadamente 22% do capital social de Cnova NV) e um montante em reais compreendido no intervalo entre US\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de dólares) e US\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de dólares), a ser acordado pelas partes conforme abaixo explicada, sendo HoldCo, em seguida, incorporada pela Cnova Brasil (“Primeira Incorporação”). Em seguida, a fim de eliminar a participação recíproca entre Cnova Brasil e Cnova NV resultante da Primeira Incorporação, a Cnova Brasil receberá parte das ações de sua emissão de titularidade da Cnova NV por meio de operação de devolução de capital e a parcela remanescente será recomprada pela Cnova Brasil, de modo que o capital social da Cnova Brasil passe a ser detido exclusivamente por Via Varejo. De acordo com os termos e condições dos contratos de empréstimo existentes entre Cnova Brasil e Cnova NV, tal evento disparará a obrigação de pagamento antecipado de um montante de aproximadamente US\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de dólares), que deverá então ser pago à Cnova NV pela Via Varejo. Ato contínuo, e tão logo seja obtida junto ao Estado do Rio de Janeiro a autorização para transferência do regime tributário diferenciado da Cnova Brasil para a Via Varejo, a Via Varejo deverá incorporar a Cnova Brasil, concluindo assim a Reorganização (“Segunda Incorporação”). Relação de Substituição de Ações em Cnova Brasil: Com base em análises preliminares, o Memorando prevê que a relação de substituição de ações para a Primeira Incorporação decorra de um intervalo de valor (*equity value*) de Cnova NV de US\$ 2.090.000.000,00 (dois bilhões e noventa milhões de dólares) a US\$ 2.323.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e vinte e três milhões de dólares) e de Cnova Brasil de US\$ 492.000.000,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões de dólares) a US\$ 557.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões de dólares). Essa relação de substituição foi negociada entre a diretoria da Via Varejo e o Comitê de Transação da Cnova NV com base em demonstrações financeiras proforma e não auditadas da Cnova Brasil, e é divulgada neste Fato Relevante apenas para a melhor compreensão dos acionistas a respeito dos termos e condições contemplados no Memorando, estando ainda sujeita à análise dos órgãos competentes das partes envolvidas. Na Segunda Incorporação não haverá a emissão de novas ações pela Via Varejo, tendo em vista que, quando for implementada, Cnova Brasil será uma subsidiária integral da Via Varejo. Oferta do Casino para adquirir ações de emissão de Cnova NV: O Comitê de Transação da Cnova NV condicionou a realização da Reorganização ao lançamento, pelo Casino, de uma oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações em circulação de emissão da Cnova NV de titularidade dos seus acionistas minoritários (“Oferta”). Casino, por sua vez, conforme aprovado em reunião do seu conselho de administração realizada nesta data, se comprometeu a formular a Oferta oferecendo US\$ 5,50 por ação ordinária de emissão de Cnova NV desde que (i) a Reorganização seja aprovada; e (ii) haja o compromisso firme e irrevogável da CBD de não alienar as ações de emissão da Cnova NV de sua titularidade no âmbito da Oferta. Quando for lançada a Oferta, a Via Varejo não deterá mais participação em Cnova NV. Novo Acordo Operacional entre Via Varejo e CBD: Caso seja aprovada a Reorganização, CBD e Via Varejo deverão celebrar um novo acordo operacional que estabelecerá os termos e condições para o alinhamento comercial e estratégico das suas atividades de varejo e comércio eletrônico, principalmente no que se refere às compras conjuntas de produtos comuns e atividades de comércio eletrônico da marca “Extra” (“Novo Acordo Operacional”). Análise e aprovações societárias da Reorganização: O Conselho de Administração da Companhia deliberou, em reunião ocorrida nesta data, nos termos da sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a criação de um comitê especial formado, em sua maioria, por conselheiros independentes, que deverá emitir ao Conselho de Administração uma recomendação sobre a Reorganização (“Comitê Especial da Via Varejo”). O Comitê Especial da Via Varejo será composto pelos conselheiros Alberto Guth, Renato Carvalho e Christophe Hidalgo. O Comitê Especial da Via Varejo e o Comitê de Transação da Cnova NV deverão ser assessorados por consultores externos e independentes. Após a emissão das recomendações por tais comitês, os Conselhos de Administração da Via Varejo e da Cnova NV deverão deliberar sobre a Reorganização. Caso o Conselho de Administração da Companhia e o da Cnova NV aprovem a Reorganização, esta será então submetida à deliberação (i) pelos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Via Varejo, sem a participação de CBD; e (ii) pelos acionistas da Cnova NV, sendo certo que todas as etapas da Reorganização estarão condicionadas à sua aprovação nas respectivas assembleias gerais. Adicionalmente, conforme Fato Relevante também divulgado nesta data, o Conselho de Administração da CBD, em cumprimento a sua Política de Transações com Partes Relacionadas da CBD, deliberou criar um comitê especial formado, em sua maioria, por conselheiros independentes (“Comitê Especial da CBD”), que deverá emitir uma recomendação para o Conselho de Administração da CBD sobre (i) o voto a ser proferido por CBD na assembleia de acionistas de Cnova NV que vier a deliberar sobre a Reorganização; (ii) a não alienação das ações de emissão da Cnova NV de titularidade de CBD na Oferta; e (iii) os termos e condições do Novo Acordo Operacional. Reunião Prévia do Acordo de Acionistas da Via Varejo: Nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, foi realizada nesta data uma reunião prévia entre os representantes de CBD e do Grupo CB (formado pelo Sr. Michael Klein e pelas empresas EK VV Limited, Bahia VV RK Limited, Bahia VV NK Limited, Altara RK Investments Limited e Altara NK Investments Limited) na qual (i) a CBD informou que não exercerá o seu direito de voto na assembleia geral da Via Varejo que vier a deliberar acerca da Reorganização, de forma a garantir a independência do processo de aprovação da operação e assim garantir aos acionistas minoritários da Via Varejo, titulares de ações ordinárias e preferenciais, o poder decisório sobre a implementação da Reorganização; e (ii) o Grupo CB, titular de 117.512.135 ações ordinárias e 235.024.264 ações preferenciais de emissão da Companhia, manifestou seu compromisso de votar favoravelmente à Reorganização caso o Comitê Especial da Via Varejo recomende, por unanimidade, a sua aprovação. A Companhia voltará a informar os seus acionistas e o mercado sobre a Reorganização após a conclusão da análise pelo Comitê Especial da Via Varejo.

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2016.

Marcelo Rizzi de Oliveira - Diretor de Relações com Investidor

VEC – 2COL X 23CM

  
11 3885.9696